

HANNEBAUER & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

RUDOLF VALDIR HANNEBAUER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua J.M. Freitas- frente nr. 100- Jardim Milano- Apucarana- Pr, portador da Cédula de Identificação RG nr. 4.240.308-3-SSP/PR e do CPF nr. 591.071.119-91, **CLAUDEMIR ROBERTO HANNEBAUER**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bela Vista nr. 239- Jardim Santa Adelia- Apucarana-Pr., portador da Cédula de Identificação RG nr. 5.704.383-0-SSP/PR e do CPF nr.846.520.209-53, resolvem por este ato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de **HANNEBAUER & CIA LTDA**, com sede e foro no município e comarca de Apucarana/Pr, sito à Av. Curitiba nr 209-Barra Funda- CEP. 86800.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo Mercantil a Industria e Comércio e prestação de serviços de metalurgia, calhas, elevadores e exaustores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$5.000,00(Cinco Mil reais), divididos em 5.000(Cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

A) **RUDOLF VALDIR HANNEBAUER** – 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, a ser integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

B) **CLAUDEMIR ROBERTO HANNEBAUER** – 2.500(Duas mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, a ser integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, tendo seu início 20 de Dezembro 1.999.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do artigo segundo da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições propostas a outros. Ao sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao outro por escrito, discriminando-lhe preço, forma de pagamento e prazo.

HANNEBAUER & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia RUDOLF VALDIR HANNEBAUER, a qual compete sempre o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao do objeto social, especialmente a apresentação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo serviços que prestar a sociedade perceberá o Sócio-Gerente, a título de remuneração "pro-labore" a quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas a prestações legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros a critérios dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - MICROEMPRESA - Declara, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2ª da Lei Federal nr. 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3 daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantis.

E, por estarem, certos, justos e contratados, lavram, datam, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que a tudo foram presentes e que também o assinam.

Apucarana, 10 de Dezembro de 1.999.



As. Claudemir Roberto Hannebauer

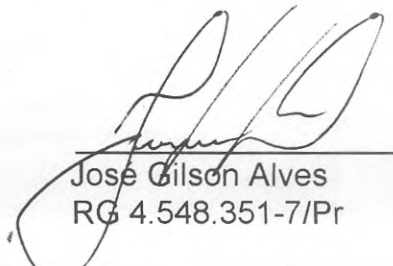


As. Rudolf Valdir Hannebauer.

Testemunhas



Luiz Antonio Herculano
RG. 3.392.773-8/PR



José Gilson Alves
RG 4.548.351-7/Pr

HANNEBAUER & CIA LTDA -ME

CNPJ =03.563.282/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RUDOLF VALDIR HANNEBAUER,

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana/Pr., a Rua J.M. de Freitas- Frente nr100, portador da Cédula de Identificação RG nr.4.240.308-3-SSP/PR e do CPF=591.071.119-91, e CLAUDEMIR ROBERTO HANNEBAUER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana/Pr., a Rua Bela Vista nr.239, Jardim Santa Adelia- portador da Cédula de Identificação RG nr.5.704.383-0-SSP/PR., e do CPF 846.520.209-53, sócios componentes da sociedade que gira sob a nome comercial de HANNEBAUER & CIA LTDA.ME, situada na cidade de Apucarana/Pr, sito à Avenida Curitiba nr 209- Barra Funda- Cep 86800.000, com contrato social de microempresa arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41204246567 em 15/12/1999, resolvem por este ato alterar seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO ENDEREÇO COMERCIAL= Os sócios resolvem de comum acordo alterar o endereço da empresa que doravante passará a ser a Rua Antonio José de Oliveira nr.180- Apucarana- Pr. CEP 86800.000

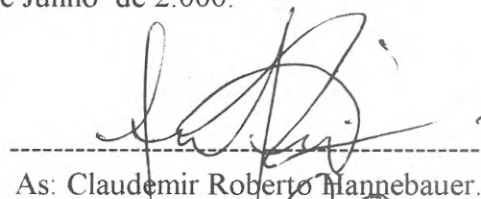
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento, permanecerão inalteradas e em vigor.

E, por estarem, certos, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que a tudo foram presentes e que também o assinam.

Apucarana/Pr, 28 de Junho de 2.000.

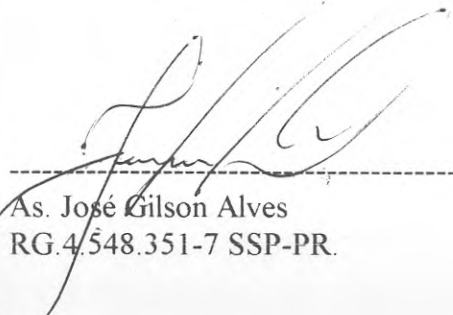


As: Rudolf Valdir Hannebauer

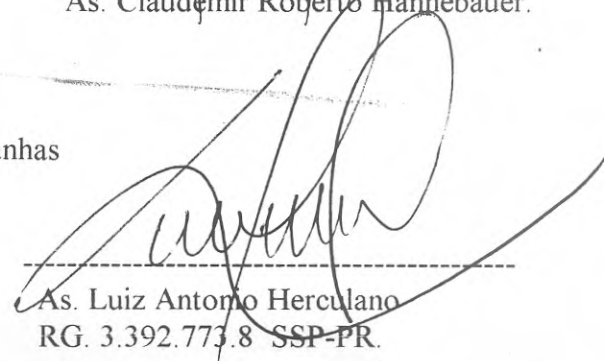


As: Claudemir Roberto Hannebauer.

Testemunhas



As. José Gilson Alves
RG.4.548.351-7 SSP-PR.



As. Luiz Antonio Herculano
RG. 3.392.773.8 SSP-PR.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.563.282/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/1999
NOME EMPRESARIAL IANNEBAUER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUBEMAK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.29-7-01 - Fabricacao de outras maquinas e equipamentos de uso geral - inclusive pecas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.800-490	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Ei do no dia 17/06/2003 às 14:55:57 (data e hora de Brasília).

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

NOME DA EMPRESA: Hannebauer & Cia Ltda
NOME DO RESPONSÁVEL: Rudolf Valdir Hannebauer
DATA DA ELABORAÇÃO: 07/2002

01 – Ramo de Atividade

Industria, Comercio e Prestação de Serviços de Maquinas Industriais.

02 – Investimento

a) área pretendida em m²: 2.000 Metros

b) montante do investimento: R\$ 50.000,00

c) faturamento bruto estimado: R\$ 20.000,00 a 40.000,00 Mensal

03 – Mercado Consumidor

NACIONAL.

04 – Mercado Concorrente

NACIONAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

05 – Mercado Fornecedor

Paraná - São Paulo - Rio grande do Sul

06- Produtos a serem fabricados, mercadorias a serem vendidas ou serviços a serem prestados

Fabricação de Maquinas Industriais e Assintencia em mão de Obra.

07 – Localização

Parque ind. zona oeste.

08 – Processo Operacional

Aquisição de matéria Prima (metais).

Transformação em peças.

Montagem das Maquinas.

Reforma das Maquinas usadas.

RUDEMAK

HANNEBAUER & CIA. LTDA
Rua Antonio José de Oliveira, 180 – Barra Funda
86800-000 – Apucarana – Paraná
CNPJ 03.563.282/0001-23 IE 90204029-35

REQUERIMENTO

Pelo presente, requeremos o benefício abaixo especificado no mesmo tempo em que prestamos as informações exigidas pela Lei 009/02., Decreto 308/02

Lote B/W-7 com área de 2.440,36 m² da quadra 07 – Zo Oeste II Fuundos

PARA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÃO.

01- Nome e Endereço da empresa:

Hannebauer & Cia Ltda

Rua Antonio José de Oliveira, 180 – Barra Funda – Apucarana/PR

02- Nome dos sócios proprietários:

Rudolf Valdir Hannebauer – Sócio-Gerente

Claudemir Roberto Hannebauer

03- Numero do CNPJ e Contrato Social e Alterações:

CNPJ: 03.563.282/0001-23

Contrato Social: Arquivado na Jucepar sob nº 41204246567 no dia 15/12/1999

Alteração: sob o nº 001558870 no dia 08/08/2000

04- Numero de vagas oferecidas:

12 vagas

05- Produtos ou Serviços:

Fabricação e manutenção de maquinas industriais

06- Área Pretendida em metros quadrados:

2.000 metros

07- Montante de Investimentos

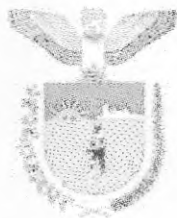
R\$ 50.000,00

08- Volume de produção de bens e serviços:

10 Maquinas Industriais mensais

09- Faturamento bruto estimado

R\$ 20.000,00 a R\$ 40.000,00 mês



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 967441-10

Certidão fornecida para o CNPJ: 03563282/0001-23

Razão Social: Hannebauer & Cia Ltda

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Cadastro junto a empresas ou órgãos públicos PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA

Esta Certidão não tem validade para fins de Licitação

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada via Internet
<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 04/08/2003 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 967441-10

Certidão fornecida para o CNPJ: **03563282/0001-23**

Razão Social: **Hannebauer & Cia Ltda**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Cadastro junto a empresas ou órgãos públicos PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA

Esta Certidão não tem validade para fins de Licitação

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada via Internet
<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 04/08/2003 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 967441-10

Emitida Eletronicamente via Internet
05/06/2003 - 10:49:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa de Débito

ESTADO: PR
CEP: 86800-490

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 15 DE ABRIL DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 14/06/2003 .
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 016322003-14022010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.563.282/0001-23
 NOME: HANNEBAUER & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA 180 TERREO
 BAIRRO OU DISTRITO: BARRA FUNDA
 MUNICIPIO: APUCARANA
 ESTADO: PR
 CEP: 86800-490

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

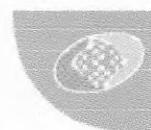
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 15 DE ABRIL DE 2003.
 COM VALIDADE ATÉ 14/06/2003 .
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03563282/0001-23
Razão Social: HANNEBAUER CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA 180 / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2003 a 04/07/2003

Certificação Número: 2003060510394652361252

Informação obtida em 05/06/2003, às 10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0910201-9

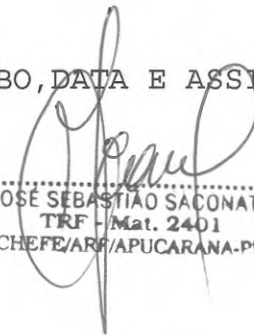
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA


.....
JOSÉ SEBASTIAO SACONATO
TRF - Mat. 2401
CHEFE/ARF/APUCARANA-PF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCOLO 05396/2003 CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1232/2003 MOBILIARIO CADASTRO DATA DA VALIDADE 03.09.2003

NOME DO REQUERENTE O MESMO FINALIDADE PARA FINS DE CADASTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 6.534 NOME DO CONTRIBUINTE HANNEBAUER & CIA LTDA

BAIRRO SEI - CENTRO QUADRA 2000 LOTE COMPLEMENTO UNIDADES

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ESTABELECIMENTO COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CC ATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

APUCARANA 04 DE JUNHO 2003

HERENI LEILA B. TOMELLI

MARIA DULCE P. L. DENECA